



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificativa - PL 0270/2015

O presente projeto visa determinar uma data base para o reajuste das tarifas do serviço Público do Transporte Individual de passageiro na modalidade táxi, em nossa cidade e outros procedimentos. Oferecendo para as entidades de classe e taxistas um melhor entendimento entre a administração pública e aos assuntos de seus interesses.

Este segmento em nossa cidade, tem-se empenhado ao melhor atendimento possível aos usuários deste meio de transporte. Sempre procurando renovar sua ferramenta de trabalho que é o veículo.

Nos últimos anos têm ocorrido uma grande disparidade no tocante ao reajuste das tarifas deste meio de transporte, ficando até quatro anos sem haver reajuste.

Como é do conhecimento de todos, temos um índice de inflação acumulado nos dozes (12) meses do ano é na casa dos sete a oito dígitos. É justo que a categoria tenha o direito a esse repasse, para suprir suas necessidades familiares, despesas com o veículo, gastos com combustível, prestações do veículo, taxas públicas que é majorada todos os anos.

Com relação aos procedimentos de tabelas, sempre que a reajuste é criado insatisfação entre a categoria devido o preço cobrado pelo par, daqueles que não é sócio de entidade. Além do mais os protestos acabam recaindo ao poder público, por falta de critério, quando do reajuste.

Já se chegou ocasião onde a entidade de classe, decidiu por uma cobrança pelo par considerada abusiva por todos. Um par de tabelas, o custo gráfico não chega a R\$ 0,25 centavos. Com o valor assegurado por esta lei, colocamos um fim em todo os descontentamentos entre a categoria, poder público e entidades de classe.

Assim espero poder contar com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras, na aprovação deste projeto, reconhecendo e legalizando a profissão destes trabalhadores em nosso município, que presta um grande serviço à população.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/06/2015, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.